

## EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 118/84, emitido em **24 de julho**, a que se refere o processo n.º 118/84-A, sito **na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Vila Frescainha (S. Pedro), da União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Pedro e S. Martinho)**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **constituição de 4 lotes (lote 1, lote 1a, lote 2 e lote 3), a partir de lotes existentes (lote 1, lote 2 e lote 3), descritos na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob os n.ºs 574, 575 e 576, requerido por Maria do Sameiro de Sousa Gomes, cabeça de casal da herança de António Augusto Matos de Carvalho, contribuinte n.º 703 320 017, no prazo de 10 dias**, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

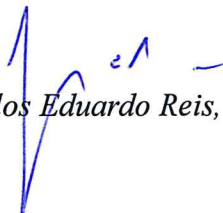
**«Constituição de 4 lotes (lote 1, lote 1a, lote 2 e lote 3), a partir de lotes existentes (lote 1, lote 2 e lote 3), com alteração das áreas totais dos lotes e das áreas de implantação e construção, destinando-se os mesmos a habitação unifamiliar com piscina exterior»**

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, ([geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt)) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 24 de julho de 2023

O Vereador da Câmara Municipal



/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /